



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### PORTARIA Nº 10.628, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a transferência do servidor municipal que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade ao Pedido de Transferência do servidor municipal efetivo **LEANDRO VIEIRA DO CARMO**, conforme consta dos termos do Documento Digital nº 0144772, datado de 02 de outubro de 2024 em anexo,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica transferido para a **Secretaria Municipal de Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária**, o servidor público municipal efetivo **LEANDRO VIEIRA DO CARMO**, Agente de Fiscalização, Matrícula nº 021224-01, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder as devidas alterações nos registros cadastrais do servidor transferido nos termos do artigo anterior, no que diz respeito a lotação e centro de custo para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 15 de outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:4093581754 por AUGUSTO NARCISO  
9 CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por  
Mendes dos Santos Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos  
Dados: 2024.10.16 16:37:49 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### PORTARIA Nº 10.629, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a transferência do servidor municipal que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade ao Pedido de Transferência do servidor municipal efetivo **DAVIDSON ROCHA DOS SANTOS**, conforme consta dos termos do Documento Digital nº 0144769, datado de 02 de outubro de 2024 em anexo,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica transferido para a **Secretaria Municipal de Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária**, o servidor público municipal efetivo **DAVIDSON ROCHA DOS SANTOS**, Agente de Fiscalização, Matrícula nº 021218-01, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder as devidas alterações nos registros cadastrais do servidor transferido nos termos do artigo anterior, no que diz respeito a lotação e centro de custo para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 15 de outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por  
Mendes dos Santos Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos  
Dados: 2024.10.16 16:38:32 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### PORTARIA Nº 10.630, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação de Função Gratificada do servidor público municipal que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica revogada a Portaria nº 9.526, datada de 11 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a concessão de Função Gratificada, Símbolo FG-1 (100%), ao servidor público municipal efetivo **WASHINGTON LUIS SILVA SANTOS**, Assistente de Infraestrutura, Matrícula nº 008984-01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

**Parágrafo único** – Os efeitos da revogação referida no “caput” deste artigo, **retroagem a 1º de outubro de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 15 de outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:4093581754 por AUGUSTO NARCISO  
9 CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por  
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos  
Dados: 2024.10.16 16:39:11 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo